

- 3) Frequentarão o curso de formação básica de praças durante um período de cinco semanas, após o que são promovidos a segundo-grumete RC;
- 4) Frequentarão o curso de formação de praças com a duração de cerca de 160 dias úteis, após o que são promovidos a primeiro-grumete RC;
- 5) Iniciarão a contagem de tempo de serviço em regime de contrato após a conclusão do curso de formação de praças;
- 6) Após 12 meses de prestação de serviço efectivo em primeiro-grumete RC serão promovidos a segundo-marinheiro RC;
- 7) Após três anos de serviço efectivo em segundo-marinheiro RC e com a frequência com aproveitamento do curso de promoção a marinheiro, são promovidos a primeiro-marinheiro RC;
- 8) O militar em RC pode candidatar-se ao renovar a prestação de serviço em RC, de acordo com as condições estabelecidas.

6 — Esclarecimentos:

a) O regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos;

b) Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos nos seguintes organismos:

1) No continente:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa [telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis); e-mail: cra@marinha.pt]; Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa (telefone: 213429408); Capitania e delegações marítimas; Câmaras municipais;

2) Nas Regiões Autónomas:

Comandos de zona marítima;
Capitanias e delegações marítimas;
Câmaras municipais.

As inspecções médicas, as provas físicas e os exames psicotécnicos terão lugar de 10 a 12 de Abril de 2006.

Incorporação em 25 de Julho de 2006.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 5

Despacho n.º 3201/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TOMET/043607-A, José Manuel dos Reis Dias, competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, até ao montante de € 37 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação.

29 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro*, COR/PILAV.

Despacho n.º 3202/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante do Grupo de Apoio, MAJ/ADMAER/082184-F, Alexandra Rosa de Oliveira Borges, competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, até ao montante de € 37 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação.

29 de Dezembro de 2005. — O Comandante, *João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro*, COR/PILAV.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 3203/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 06/06/A, de 5 de Janeiro, subdelego no director do Instituto de Saúde da Força Aérea, coronel médico Guilherme António Baptista de Ornelas Bruges, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 50 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

6 de Janeiro de 2006. — O Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 3204/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 06/06/A, de 5 de Janeiro, subdelego no comandante da Base do Lumiar, coronel navegador José Armindo Carneiro Miguel, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 50 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

6 de Janeiro de 2006. — O Comandante do Pessoal, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 3205/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho do CEMFA n.º 06/06/A, de 5 de Janeiro, subdelego no comandante do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, coronel piloto aviador José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes, a competência para autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50 000.

2 — Subdelego ainda na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 50 000.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida nos números anteriores que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

6 de Janeiro de 2006. — O Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 3206/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Direito Inês Vieira da Silva Ferreira Leite para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da sua especialidade, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição.

A nomeada é devida a remuneração acima identificada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

Fica ainda a licenciada Inês Vieira da Silva Ferreira Leite autorizada a beneficiar das excepções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

23 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.